

PROJETO DE LEI Nº 791/2016

Institui o Dia Municipal dos Direitos e Proteção dos Animais.

Art. 1º Fica instituído o dia municipal dos direitos e proteção dos animais, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Parágrafo único. Por proteção aos animais, entende-se o conjunto de ações destinadas a promover o respeito à integridade física dos animais, que visem seu bem estar.

Art. 2. A comemoração instituída passa a integrar o calendário oficial do município

Art. 3º A primeira semana de outubro constituirá período de celebração em comemoração ao tema, sob a denominação de “ semana municipal dos direitos e proteção dos animais”.

Art. 4º Durante a referida semana, a administração municipal através de suas secretarias, promoverão eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização da população e dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 02 de agosto de 2016.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente lei é instituir um dia para que todos os munícipes possam refletir sobre as condições em que vivem os animais, tanto domésticos como silvestres, é uma necessidade premente de combate aos maus-tratos em que o ser humano submete os animais.

A data faz menção ao dia de São Francisco de Assis, protetor dos animais, bem como é a data mundial em que se comemora o dia mundial dos animais. Segundo pesquisas, o Brasil possui a segunda maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos. Portanto por proteção aos animais, entende-se o conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida, à integridade física dos animais, visando o seu bem-estar.

Desta forma, o projeto de lei, institui o dia 04 de outubro, como o dia de proteção aos animais e a semana que antecede o dia, constituirá período de ações de reflexão e conscientização à data em todo o município, sob a denominação de semana municipal dos direitos e proteção dos animais.